

LEI Nº 2.227, DE 25 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 634, da Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MAIR VASCONCELOS ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 634 , Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inuma dos os restos mortais de MARIA NILCE FERREIRA DOS SANTOS , falecida em 11 de julho de 1991.

Art. 2º - A família de MARIA NILCE FERREIRA DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.227

PRÓJETO N.º 311/91
Mair Vasconcelos.

Publicado 26/08/92.
Jornal de Hoje.